



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001/91 -

## RESOLUÇÃO Nº 001/2017

“Altera o artigo 114, caput, do Regimento Interno e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Orlandia no uso de suas atribuições legais, faz público que aprovou a seguinte Resolução:

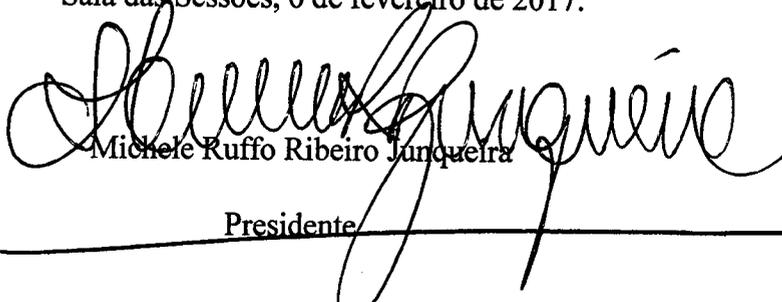
Art. 1º - O artigo 114, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia (Resolução nº 006 de 28/11/2006), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas-feiras, com início às 19h00.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2017.

  
Michele Ruffo Ribeiro Junqueira  
Presidente